



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 303/2018, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 430/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LINDACI DA SILVA CABRAL**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 15/08/2018 a 13/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 431/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSE FABIANO DA ROCHA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 432/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ADRIANA SELIS DE SOUSA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 433/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **EULÁLIA DE SOUZA PEREIRA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, já gozadas no período de 27/04/2018 a 25/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos ao dia 26/04/2018.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 434/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre readaptação de servidor e da outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

**Considerando** o Ofício nº. 049/2017/IMPSEC de 05 de Maio de 2017, que trata de Readaptação Funcional de Servidor Municipal.

**Considerando** a Ficha de encaminhamento do servidor ao Programa de Readaptação Funcional da Junta Médica Oficial do Município expedido pela Médica Perita do IMPSEC, CRM 4.755-PB, Sra. Cláudia Furtado C. da Cunha.

**Considerando** finalmente o Art. 24, que trata da Readaptação de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com sua limitação da Lei Municipal nº 281/92, e suas atualizações, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité/PB,

RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR** o servidor **JOSÉ IVAN DE LUNA SOUTO**, matrícula D10072, ocupante do cargo de Gari (Coleta), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/07/2017.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)